



**LEI Nº 1.224/2013**

**“ALTERA A CARGA HORÁRIA E O VENCIMENTO DO  
CARGO DE DENTISTA.”**

A Câmara Municipal de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

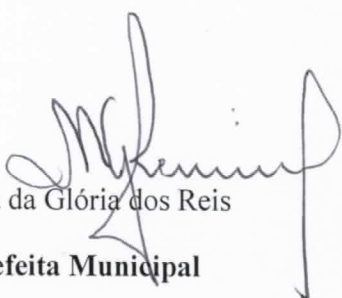
**Art. 1º** - Fica alterada a carga horária do cargo de Dentista, passando a ser, de 20 a 40 horas semanais, definidas a critério do chefe imediato.

**Art. 2º** - Fica alterado o vencimento do cargo, para R\$ 4.376,10 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e dez centavos), proporcionais às horas trabalhadas.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

**Art. 4º** . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 14 de agosto de 2013

  
Maria da Glória dos Reis

**Prefeita Municipal**